



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 040/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 6/2021, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual locação de caminhão basculante, capacidade mínima de 12m<sup>3</sup>, potência mínima de 250CV, para realização de transportes diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME, CNPJ nº 05.973.066/0001-81 (doravante: MONSTER); HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., CNPJ nº 05.866.352/0001-48 (doravante: HIDRAUTORK)**. A empresa HIDRAUTORK protocolou seus envelopes em data anterior à realização desta sessão, e não dispõe de representante presente. As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1º	HIDRAUTORK	0,88
2º	MONSTER	0,89

Ocorreu a verificação de erro de digitação quando do valor total da quantidade oferecida pela empresa MONSTER. O(a) Pregoeiro(a) aceitou a proposta apresentada, considerando que os valores unitários e totais da mesma atendem as especificações constantes do Termo de Referência do Edital. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a negociar diretamente com o representante da empresa MONSTER, único presente à sessão, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02. Vencida a etapa de negociação, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1º	MONSTER	0,87
2º	HIDRAUTORK	0,88

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo,


Pág 1/2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a(s) Licitante(s) primeira(s) colocada(s) atende(m) a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. *Consta em anexo a esta ata a consulta realizada ao Cadastro de Impedidos de Licitar, que apontou a inexistência de restrição.* Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedora(s) a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Visto que não há representante da empresa HIDRAUTORK presente à sessão, não é possível inquirir a respeito da integração de cadastro de reserva. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame à(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s), informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

  
**Roberto Schaufelberger**  
**PREGOEIRO**

  
**Nilma Eger**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**Jaqueline Stein**  
**EQUIPE DE APOIO**

**LICITANTE:**

  
**Monster Transporte Rodoviário Ltda ME**  
**CNPJ nº 05.973.066/0001-81**




# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO Nº 6/2021

TETO		LANÇE MÁXIMO							
		R\$		0,87					
RODADAS	MONSTER	HIDRAUTORK							MENOR LANÇE
1ª	R\$ 0,89	R\$ 0,88							R\$ 0,88
2ª	R\$ 0,87								R\$ 0,87
3ª									R\$ -
4ª									R\$ -
5ª									R\$ -
6ª									R\$ -
7ª									R\$ -
8ª									R\$ -
9ª									R\$ -
10ª									R\$ -
11ª									R\$ -
12ª									R\$ -
Quantidade									
Valor Unitário		-		R\$ 0,87		Desconto		R\$ (0,87)	
Arredondamento		R\$ 0,00							

  
Pregoeiro(a)